ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIAS SOLICITANTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

RECURSO: Próprio

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos em extintores de incêndio instalados nos prédios e demais dependências públicas do Município do Município de Presidente Castello Branco, para atender as determinações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Lote	Descrição	Unid	Quant.	Valor Global
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recarga e testes hidrostáticos dos extintores instalados nas edificações públicas pertencentes ao Município de Presidente Castello Branco, conforme tabela de descrição de serviços abaixo, quantidades, localidades e demais condições pertinentes no processo licitatório.	Lote	01	R$ 7.262,76

Observação:
O licitante vencedor deverá, logo após homologação, previamente a celebração do contrato, encaminhar ao setor de licitações e contratos municipal tabela contendo os valores unitários por serviço do objeto do contrato. Estes valores unitários deverão, obrigatoriamente, situarem-se em uma margem de + ou – 5% em relação ao preço unitário previamente estipulado na pesquisa de preços realizada para o processo licitatório e indicada como Anexo no Estudo Técnico Preliminar, após a aplicação do desconto proporcional equivalente ao desconto global aplicado pelo vencedor do certame, notadamente o valor total global resultante do somatório dos valores unitários apresentados vezes as quantidades de cada item deverá corresponder ao mesmo valor global da proposta vencedora. Se, por ventura, houverem itens cujo valor extrapole esta margem previamente estabelecida, será solicitado ao vencedor do certame que corrija, caso não o faça, o valor unitário será definido como o valor previamente estipulado no ETP aplicado o desconto proporcional correspondente ao desconto do valor global do lote.

A contratação tem por finalidade assegurar que os extintores de incêndio instalados e utilizados nas dependências dos prédios públicos municipais permaneçam em adequadas condições de funcionamento e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, contribuindo para a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público e o atendimento às exigências relacionadas à prevenção e ao combate a incêndios.

Durante o período em que os extintores estiverem fora das dependências municipais para a realização dos serviços, a Contratada deverá fornecer e instalar, sem ônus adicional para o Município, extintores substitutos para cada equipamento retirado, observando-se características e capacidade de combate a incêndio equivalentes às dos equipamentos substituídos. Os extintores disponibilizados deverão estar devidamente carregados, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de funcionamento, de modo a garantir a manutenção das condições de segurança e prevenção contra incêndios nas dependências municipais durante todo o período de execução dos serviços.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:
As quantidades constantes na tabela abaixo foram estimadas com base no levantamento dos extintores de incêndio existentes nos prédios e demais dependências públicas do Município, bem como nos extintores previstos para a ampliação do Centro Educacional de Ensino, conforme projeto da edificação, considerando ainda eventuais necessidades que possam surgir durante o período estimado da contratação.
As quantidades previstas destinam-se a atender às demandas de recarga e realização de testes hidrostáticos durante o período estimado de 24 (vinte e quatro) meses.

Para obtenção do valor máximo admitido no procedimento, foi utilizado o critério de mediana, que atende melhor o objeto diante da variação de cotação de preços obtidos na pesquisa (Decreto n°. 6.083/2023, art. 3°, inciso I).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Recarga de Extintor BC 4kg pó químico	100	Serv.	**R$ 36,50**	**R$ 3.650,00**
02	Recarga de Extintor BC 6kg pó químico	10	Serv.	**R$ 40,00**	**R$ 400,00**
03	Recarga de Extintor BC 8kg pó químico	08	Serv.	**R$ 62,50**	**R$ 500,00**
04	Recarga de Extintor BC 10 litros 2A	16	Serv.	**R$ 39,50**	**R$ 632,00**
05	Recarga de Extintor BC 10 litros 3A	04	Serv.	**R$ 40,00**	**R$ 160,00**
06	Recarga de Extintor BC 6kg CO2	08	Serv.	**R$ 80,22**	**R$ 641,76**
07	Recarga de Extintor ABC 4kg pó químico	10	Serv.	**R$ 41,50**	**R$ 415,00**
08	Recarga de Extintor ABC 6kg pó químico	06	Serv.	**R$ 59,00**	**R$ 354,00**
09	Teste hidrostático para Extintor BC 4kg pó químico	10	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 150,00**
10	Teste hidrostático para Extintor BC 6kg pó químico	04	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
11	Teste hidrostático para Extintor BC 8kg pó químico	04	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
12	Teste hidrostático para Extintor BC 10 litros 2A	04	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
13	Teste hidrostático para Extintor BC 10 litros 3A	04	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
14	Teste hidrostático para Extintor BC 6kg CO2	04	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
15	Teste hidrostático para Extintor ABC 6kg pó químico	04	Serv.	**R$ 15,00**	**R$ 60,00**
				Valor Total da Contratação	**R$ 7.262,76**

JUSTIFICATIVA:
A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar os serviços de recarga e testes hidrostáticos dos extintores de incêndio instalados nas dependências dos prédios públicos municipais, garantindo que os equipamentos permaneçam em adequadas condições de funcionamento e aptos para utilização em eventuais situações de emergência. Os extintores de incêndio constituem equipamentos essenciais para o combate inicial a princípios de incêndio, sendo indispensável que sejam submetidos às inspeções, manutenções e demais procedimentos técnicos necessários, de acordo com os prazos e condições aplicáveis a cada equipamento. A manutenção adequada contribui para assegurar a eficiência dos

extintores, a proteção da integridade física dos servidores, usuários e demais pessoas que frequentam as dependências públicas, bem como para a preservação do patrimônio público. A contratação encontra respaldo na legislação e as normas técnicas aplicáveis aos serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos de extintores de incêndio, através da regulamentação vigente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao objeto, em suas versões vigentes e respectivas atualizações. O atendimento a essas disposições é necessário para assegurar a adequada execução dos serviços, a confiabilidade dos equipamentos e a manutenção das condições de segurança e prevenção contra incêndios nas dependências municipais. Considerando que o Município não dispõe de estrutura, equipamentos específicos e mão de obra especializada para a execução desses serviços, faz-se necessária a contratação de empresa devidamente habilitada e regular perante os órgãos competentes, capaz de realizar os serviços de acordo com as normas técnicas e regulamentações vigentes. Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a manutenção das condições adequadas de segurança e prevenção contra incêndios nas dependências públicas municipais, garantindo a continuidade e a eficiência das medidas de proteção existentes e o atendimento ao interesse público.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:
A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de inspeção, manutenção, recarga e testes hidrostáticos em extintores de incêndio, incluindo a retirada, transporte e devolução dos equipamentos, bem como o fornecimento de extintores substitutos durante o período de execução dos serviços. A escolha dessa solução mostra-se mais adequada às necessidades do Município em comparação com outras alternativas disponíveis no mercado, uma vez que os serviços exigem conhecimentos técnicos específicos, equipamentos apropriados, mão de obra qualificada e atendimento às normas e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro e pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. A execução direta dos serviços pelo Município não se mostra viável, considerando a inexistência de estrutura física, equipamentos, ferramentas e profissionais especializados necessários para a realização adequada das atividades, inclusive dos testes hidrostáticos e demais procedimentos técnicos de manutenção. A simples substituição dos extintores existentes por equipamentos novos também não se apresenta como a solução mais vantajosa, pois representaria a aquisição de novos equipamentos mesmo quando aqueles atualmente disponíveis ainda possam ser utilizados mediante manutenção, recarga e, quando necessário, realização de teste hidrostático, resultando em maior dispêndio de recursos públicos e descarte prematuro de equipamentos passíveis de manutenção. A contratação de empresa especializada permite, portanto, a manutenção e recuperação dos equipamentos existentes que estejam em condições de uso, com a realização dos procedimentos técnicos necessários, além de possibilitar a identificação de equipamentos que não apresentem condições de reutilização ou que necessitem de procedimentos específicos. A previsão de fornecimento de extintores substitutos durante a retirada dos equipamentos municipais constitui medida adicional de segurança, evitando que as edificações públicas permaneçam desprovidas de equipamentos de combate a incêndio durante a execução dos serviços. Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de segurança, entende-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais adequada e eficiente para atender à necessidade identificada, assegurando a manutenção das condições de funcionamento dos extintores, a continuidade das medidas de prevenção contra incêndios e a adequada aplicação dos recursos públicos.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:
A contratação apresenta alto grau de prioridade, considerando a necessidade de garantir a disponibilidade e o adequado funcionamento dos extintores de incêndio instalados nas dependências dos prédios e espaços públicos municipais. A manutenção, recarga e realização dos testes hidrostáticos, quando aplicáveis, são essenciais para assegurar a eficiência dos equipamentos em eventual situação de emergência, contribuindo diretamente para a proteção da vida e da integridade física de servidores, usuários e demais pessoas que frequentam as instalações municipais, bem como para a preservação do patrimônio público.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):
Contrato n° 168/2025 - Processo Licitatório n° 76/2025 – Pregão Eletrônico 76/2025 – Homologação 25/09/2025.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):
A Razão para a escolha da contratação será por Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme dispõe a Lei 14.133/21.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21.

LOCAL DA EXECUÇÃO:
Os serviços de recarga e realização de testes hidrostáticos dos extintores de incêndio serão executados nas instalações da empresa contratada, devendo ser concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento – SF, emitida pelo Setor de Compras do Município.

A retirada dos extintores deverá ser realizada pela Contratada nos prédios e demais dependências públicas do Município de Presidente Castello Branco/SC, CEP 89745-000, em locais previamente indicados pela Administração Municipal, durante o horário de expediente, compreendido entre 07h30min e 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Caberá integralmente à Contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município, a retirada dos equipamentos, o transporte até suas instalações, a execução dos serviços de recarga e/ou teste hidrostático, bem como o transporte de retorno, a devolução e a reinstalação dos extintores nos respectivos locais de origem, assegurando que os equipamentos sejam devolvidos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente identificados, conforme as normas e regulamentações aplicáveis.

Durante o período em que os extintores permanecerem fora das dependências municipais para a realização dos serviços, a Contratada deverá, sem ônus adicional para o Município, fornecer e instalar equipamentos substitutos em quantidade correspondente aos extintores retirados, a fim de não comprometer as condições de segurança e prevenção contra incêndios das edificações públicas.

Os extintores substitutos deverão possuir tipo, agente extintor, capacidade extintora e demais características compatíveis ou equivalentes aos equipamentos temporariamente retirados, devendo estar devidamente carregados, dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá realizar a retirada dos extintores substitutos e providenciar a devolução e reinstalação dos equipamentos que foram

submetidos à recarga e/ou ao teste hidrostático nos respectivos locais de origem, garantindo a continuidade das condições adequadas de segurança contra incêndio durante toda a execução contratual.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Angélica Frigo: Secretaria Municipal de Saúde;
b) Andressa Paula Borsatti: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
c) Renan Marcos Muraro: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

GESTORA DE CONTRATO: Graziela Zanol.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência contratual será pelo período 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso for de interesse da contratante.

PESQUISA DE PREÇOS:
Para a definição das diretrizes que serão utilizadas no processo licitatório, foi utilizado como parâmetro o seguinte:

1. PNCP: Nas datas de 10, 18, 20 e 21 de agosto de 2026, realizaram-se pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dessas consultas, identificaram-se licitações que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação, sendo nos Municípios de:

a) Maracajá/SC: https://pncp.gov.br/app/editais/82915026000124/2026/83 ;
b) Irani/SC: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Irani-1397/PE-PE28-2026-2026-476170 ;
c) Ibituruna/MG: https://pncp.gov.br/app/editais/18244418000100/2026/109 e;
d) Câmara de Vereadores de Caçador/SC: https://pncp.gov.br/app/editais/00284689000123/2026/61 .

Foram realizadas pesquisas de preços, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 2 do Decreto Municipal nº 6.083/2023.

2. Contratações Similares (anteriores): Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, realizaram-se pesquisas nas datas 10, 18, 20 e 21 de agosto de 2026 e foram localizadas contratações similares com o mesmo objeto licitado ou que pudessem atender de alguma forma ao objeto desta licitação, conforme segue:

a) Presidente Castello Branco/SC: https://transparencia.betha.cloud/#/hI8zcVDsbUovdk7azp2gxQ==/consulta/55736/detalhe/1117:2208:1486_2208 ;
b) Ponte Serrada/SC: https://ponteserrada.sc.gov.br/uploads/sites/458/2026/03/14-TERMO-DE-HOMOLOGACAO-7.pdf ;
c) Peritiba/SC: https://peritiba.sc.gov.br/licitacao/pe05-2026-pl62-2026-prestacao-de-servicos-de-recarga-e-reteste-hidrostatico-de-extintores-de-incendio/ ;
d) Lacérdopolis/SC: https://www.lacerdopolis.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-32-2025-recarga-e-testes-de-extintores-de-incendio/

e) Vargem Grande do Sul /SP:
https://www.vgsul.sp.gov.br/licitacao/detalhe/1797/pregistro-de-precos-visando-a-aquisicao-de-extintores-novos-recarga-teste-hidrostatico-sinalizacao-e-iluminacao-de-emergencia-e-equipamentos-de-combate-a-incendio-para-edificacoes-de-departamentos-da-prefeitura-municipal-de-vargem-grande-do-sul-e-servico-autonomo-de-agua-e-esgoto-sae-com/ .

OBSERVAÇÕES:
O custo estimado para a contratação no período de 24 meses, compreende o valor total de R$ 7.262,76 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), podendo o prazo ser prorrogado para mais 24 meses, caso for de interesse da contratante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

Presidente Castello Branco, SC, 02 de setembro de 2026.

Terezinha Matiolo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Jones Cleo Gemi
Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rodrigo Kleemann
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Simone Piva
Secretária Municipal de Assistência Social

Carlos Eduardo Machado
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO
Recebido em ____/____/_____